



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.716. de 29 de maio de 1998.

DÁ DENOMINAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua JOSÉ LOPES DE CARVALHO, a Rua em Projeto que atende as Quadras 13 e 12, no loteamento de ANTARES I, Bairro da Serraria, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 29 de maio de 1998.


KÁTIA BORN
Prefeita

Publicado no DOM
30 05 98

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	